



IMAGEM ILUSTRATIVA/PIXABAB

INFORMATIVO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

**28 DE JANEIRO
DIA INTERNACIONAL DA PROTEÇÃO DE DADOS**

PG  **SC**

Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina

MENSAGEM DO PROCURADOR-GERAL

Atenta à relevância dos dados na era da informação, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE/SC) protagoniza o movimento de conscientização sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). As regras são aplicáveis a diversas instâncias da sociedade, e como ente público, nossa premissa é atuar dentro da legalidade para garantir que o que é sensível para os catarinenses, entidades privadas e órgãos ligados à administração pública seja tratado de forma responsável e segura.

É fundamental que os servidores públicos se conscientizem de que os dados que tramitam na Administração são fornecidos com a finalidade específica do órgão e do interesse público. Não podem ser usados fora da instituição e para finalidades privadas.

Neste sentido, o lançamento deste informativo se dispõe a gerar e distribuir conhecimento a respeito do tema, além de disseminar a cultura da manutenção da segurança dos dados pessoais nos ambientes físicos e digitais. É uma missão de todos, que embora conte cada vez mais com sistemas e estratégias aplicadas no âmbito da tecnologia da informação para impedir o uso indevido dessa *commodity* contemporânea, exige nossa vigilância e nosso comprometimento constantes.



Alisson de Bom de Souza, procurador-geral do Estado

LGPD: O QUE É E PARA QUE SERVE?

A Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) é a principal e mais recente norma brasileira para proteção de dados pessoais. O objetivo é “proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural” (art. 1º) e considera que todas as pessoas têm garantida a titularidade sobre os seus dados e “garantidos os direitos fundamentais de liberdade, intimidade e privacidade” (art. 17).

A proteção dos dados passa diretamente pela ciência e permissão sobre a utilização deles e abrange informações de identificação pessoal direta ou indireta como nome, filiação, número de documentos (RG, CPF), endereço IP, geolocalização, e ainda detalhes considerados sensíveis como informações sobre crenças religiosas ou de ordem filosófica, filiação a sindicatos ou outras organizações políticas, detalhes biométricos ou genéticos, condição de saúde, origem racial ou étnica, vida e orientação sexual. O uso indesejado desses dados pode acontecer em campanhas de marketing (de produtos e de ideias) e, em situações mais graves, levar à negativa de participação em seguros e planos de saúde e ao cometimento de atos discriminatórios (em virtude de religião ou cor da pele, por exemplo).

Para começarmos a tratar desse assunto, indicamos consulta ao [Glossário LGPD](#) disponibilizado pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) em seu site.

ENCARREGADA PGE

A encarregada da PGE/SC é a Procuradora do Estado Elenise Magnus Hendler (Portaria GAB/PGE 063/20).

O cargo é uma exigência da norma federal. As instituições que recolhem, processam ou armazenam dados pessoais dos funcionários e indivíduos de fora da organização, em larga escala devem ter um encarregado, também chamado de DPO (sigla em inglês para *Data Protection Officer*).

A encarregada é a pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).



COMISSÃO TÉCNICA

A Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação das diretrizes impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados na Procuradoria-Geral do Estado foi instituída por meio da portaria GAB/PGE 78/2020, publicada em 2 de dezembro de 2020:

PORTARIA GAB/PGE Nº 078/2020 DE 02/12/2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação das diretrizes impostas pela Lei federal nº 13.079, de 14 de agosto de 2018, de que trata a Portaria GAB/ PGE 037/20, passando a ser composta pelos Procuradores do Estado **ELENISE MAGNUS HENDLER, BRUNO DE MACEDO DIAS, ANDRÉ DOUMID BORGES e RICARDO DE ARAÚJO GAMA**, pela Diretora de Apoio Técnico **CAROLINA HAIDE PACHECO** e pelo Gerente de Tecnologia da Informação **ANDRÉ BASTOS**, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON DE BOM DE SOUZA
Procurador-Geral do Estado

LIVROS SOBRE LGPD

Adquiridos pelo CEST

Proteção de dados pessoais:
comentários à Lei n. 13.709/2018
(LGPD)

Patricia Peck Pinheiro

Comentários à Lei Geral de Proteção
de Dados

*Bruno Feigelson e Antonio Henrique
Albani Siqueira*

Lei Geral de Proteção de Dados
Pessoais Comentada

Márcio Cots e Ricardo Oliveira

Inteligência Artificial E Direito - Ética
Regulação E Responsabilidade

*Caitlin Mulholland Coords, Ana
Frazão*

Guia de Campo de Determann sobre
o Direito à Privacidade de Dados

Lothar Determann

Resposta a Incidentes de Segurança
em Computadores: Planos para
Proteção de Informação em Risco

N. K. McCarthy

Fundamentos de Segurança da
Informação: com base na ISO 27001 e na
ISO 27002

*Hans Baars, Kees Hintzbergen, Jule
Hintzbergen e André Smulders*

Proteção de dados pessoais: a função
e os limites do consentimento

Bruno Ricardo Bioni

Fundamentos da regulação da
privacidade e proteção de dados
pessoais

Thiago Luís Santos Sombra

A vida na Sociedade da Vigilância: A
Privacidade Hoje

*Stefano Rodotà e Maria Celina Bodin
de Moraes*

Democracia e Tecnologias de
Informação e Comunicação

Mateus de Oliveira Fornasier

Proteção de Dados Pessoais - Da
Privacidade ao Interesse Coletivo

Vinicius Sampaio

Segurança e Auditoria em Sistemas
de Informação

Maurício Rocha Lyra

Governança de Dados: Práticas,
conceitos e novos caminhos

Daniel Donda

Governança Digital 4.0

*Aguinaldo Aragon Fernandes,
Jose Luis Diniz e Vladimir Ferraz de
Abreu*

